

## LEI Nº 534/2023

**Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 502/2021, de 21 de dezembro de 2021 – “Plano Plurianual de Ação Governamental Quadriênio 2022 - 2025” e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Catuji/MG, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nas ações e metas do Formulário VII – Relação das Ações Validas da Lei Municipal nº 502/2021, de 21 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Ação Governamental Quadriênio 2022-2025 para o exercício de 2024, em conformidade ao Anexo “I – COMPARATIVO ENTRE ORÇAMENTO E P.P.A – EXERCÍCIO 2024”, parte integrante dessa lei.

**Art. 2º** – Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei supramencionada.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE  
**CATUJI**  
Prefeitura Municipal de Catuji/MG, 09 de novembro de 2023.  
*Construindo um Novo Tempo!*  
**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.  
Catuji, 09 / 11 / 2023  
Assinatura do responsável